

REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA

Trimestre \$3.000
Semestre (pelo correio) 7.000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desterro, 17 de Setembro de 1891

TYPOGRAPHIA

Rua Jodo Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 559

EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assinantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da República.

Premios a expositores

Obtiveram premios na Exposição Universal de Paris os seguintes expositores catarinenses:

Medalha de ouro

Comissão central do Estado de Santa Catarina.

Medalha de prata

Castelo Silveira, Schmidt e Colonia Blumenau.

Medalhas de bronze

L. Simões Artes, J. José Castello, Finalino Batista Silva, G. Guedes, Dr. J. Gómez Junior, M. L. Gómez, Gómez Philipp, Colonia Blumenau e Gramacho.

Mengôs auroros

E. Klemmer, Mário do Valeto, Ulysses Schmitz, João da Costa, Mário Souza, José Souza, José Souza, José Souza, G. Gómez, Adelmo Antônio da Costa, G. Flores, Antônio Gómez e Júlio da Ribeira.

Expositione

Medalha de ouro. 6
Medalha de prata. 3
Medalha de bronze. 1
Mengôs honrados. 25

Nesse numero não se acha comprovação a medalha de prata conferida ao cidadão Henrique Carlos Botelho, cujo nome foi incluído em Paris, por equivoco, no numero dos expositores do Rio de Janeiro.

Corytibanos

Foram eleitos:
Superintendente—Francisco F. de Albuquerque;

Membros do Conselho Municipal—Marcos Gonçalves de Farias, Pedro Driscom, João Goitem, Faustino José da Costa e Francisco Ferreira de Carvalho.

Juizes de paz—Francisco Gramman, Domingos Ribeiro de Assumpção, Salvador Caetano da Silva e Belarmino Rodrigues França.

Rio Correntes

Foram eleitos juizes de paz do distrito de S. Cecília do Rio Correntes os cidadãos:

José Coitem, Francisco Martins Hanes, José Goitem, Sobrinho e Miguel dos Santos e Souza.

Recomposição ministerial

(Telegrammas da *Gazeta do Sul*)
Rio, 45.

Vai haver recomposição ministerial.

Consta que foi chamado pelo governo o senador pelo Paraná, Ubaldino do Amaral.

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para essa oficina.

Ajudante general da armada

Assumiu ante-hontem o exercicio interino de ajudante general da armada o nosso conterrâneo contra-almirante José Marques Guimarães, durante o impedimento do contra-almirante Balthazar da Silveira, que se achava enfermo.

Este Estado tem 14 comarcas, 22 municípios e 53 distritos de paz.

Festividade

Consistirá em missa solene, com sermão ao Evangelho pelo rev. cônego Francisco Pedro da Cunha, a festa que a irmandade de N. S. das Dóres vai realizar no dia 20, na Igreja Matriz.

CHOCOLATE HOMEOPATHICO (INCUBUS)

Recebam a farmacia Raulivara

Enchente do Tejo

Houve uma enorme enchente do rio Tejo, em Portugal.

Já é calculado em 1.500 o numero das victimas.

ANNIVERSARIOS

Foram nomes baixos a exma. sr. d. Antônio Gómez, Palmeira e o exmo. senhor Henrique Reisner, representante no Congresso do Estado.

Foram nomes baixos a exma. sra. Luiz Augusto Jorge Gonçalves e Alfredo Schmidt.

Campos Novos

Foram eleitos:
Superintendente — Pedro Carlos Stephani;

Membros do Conselho Municipal—Augusto Carlos Stephani, Diogo de Oliveira Penteado, Francisco Cardoso França, Ramiro Antonio de Oliveira e Virgílio Alves Fagundes.

Juizes de paz—Antônio Alves Fagundes, coronel Farrapo, Carlos José de Oliveira e João Alves de Carvalho.

Serviço militar

É hoje superior do dia o capitão Francisco de Borja Conceição.

Faz a ronda de visita o alferes Alfredo Candido de Anapurus Caldas.

Está de estado-maior o alferes João Machado Lemos.

Baguaes

Foram eleitos juizes de paz d'esse distrito do município de Lages os cidadãos Marcos M. de Cordova, Pedro M. de Oliveira, Luiz M. Damasceno e Francisco P. dos Anjos.

25 batalhão

Baixaram ao hospital militar o mu-sico Leonel Epiphânia da Paixão, soldados Maximiano Pereira, Carlos Palhari e Domingos José Martinho.

Painel

Foram eleitos juizes de paz d'esse distrito do município de Lages os cidadãos José S. Antunes, Leandro V. de Camargo, Ramiro P. Gómez e Virgilio R. Borges.

LAGES

O advogado José J. de Cordova Passos fez a 1.º do corrente, no nosso colégio do *Lageano*, a seguinte declaração:

“Por motivos particulares deixei, nessa data, de intervir na direcção do partido *União Federalista* deste município; pelo que peço aos meus co-religionários relevem demitir-me do honroso cargo de 3.º vice-presidente da respectiva comissão executiva.

Aproveitando a oportunidade, agradeço cordialmente a todos os sr.ºs. eleitores, que se dignaram distinguir-me com seus votos nas eleições municipais que tiveram lugar a 30 do mês passado.”

O resultado da eleição municipal nos distritos de Lages, Painel e Baguas, foi o seguinte:

Intendente
João de Castro Nunes 279, Antônio Walmir 41, J. J. Theodoro da Costa 7, e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, J. J. Gómez 26, Benício de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Maurício de Cordova 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Juiz de Paz
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Members do conselho municipal
Simplicio dos S. Souza 318, Antônio R. dos Santos 263, Benício de O. Ramos 260, Victor A. de Britto 279, Pedro J. Lalin Junior 278, Constante V. da Costa 265, Bartolomeu de S. Rozen 27, Antônio Gómez 26, Nicolau Cassoli 65, Polycarpo Andrade 44, Adelmo Lis 40, Gómez L. Lima 26, Simão T. F. Souza 19, Sebastião Fortado 12, Schianno Lima 16 e outros menos votados.

Intendente
Lorenzo R. dos Santos 172, José D. A. Gómez 162, Ignacio A. de Chaves 166, Candido Andrade 153, Lorenzo Baptista 25, Francisco L. do Amaral 21, Manoel Novais 17, Antônio Henrix 16, Joaquim Henrix 12, Victor Antunes 16, Lorenzo Baptista Junior 16 e outros menos votados.

Nova Veneza

Entrou hontem para o Tesouro do Estado com a quantia de 30.930\$, importancia de 30.000 hectares de terras, para a fundação de um burgo agrícola, o sr. Miguel Napoli, representante da Companhia Metropolitana.

A área d'esse burgo é onde está situado o nucleo colonial Nova Veneza, no sul do Estado.

Thesouraria de fazenda

Requerimentos despachados

Dia 15 de Setembro

Diogo Duarte Silva da Luz (4º despatcho).—Em vista da informação da contadaria, de hoje data, pague-se ao supplicante, pela collectoria das rendas geras da villa Brusque, a quantia de 586.754, descontando-se 16.237 do imposto de 2% e 413 réis da taxa adicional de 5%.

Capitão Antonio José da Silva Vieira.—Informe a contadaria.

Engenho Gouvêa de Noronha e Joaquim Manoel Bernardes.—Informe a contadaria.

Barros Fernandes da Costa (3º despatcho).—Haja vista o dr. procurador fiscal.

Art. 4.º Substitui o despatcho das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 5.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 6.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 7.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 8.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 9.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 10.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 11.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 12.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 13.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 14.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 15.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 16.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 17.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 18.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 19.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 20.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 21.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 22.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 23.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 24.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 25.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 26.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 27.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 28.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 29.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 30.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 31.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 32.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 33.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 34.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 35.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 36.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 37.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 38.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 39.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 40.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 41.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art. 42.º Encerram-se os despatchos das comarcas mencionadas no artigo anterior, quando se acharem incorretos os dados de origem mencionados.

Art

SEZIONE ITALIANA

L'ITALIA POVERA?

Da una interessante lettera che viene dall'Inghilterra, il *Pensiero di Nizza* stracchia il seguente brano:

...ella parecchio tempo una stampa estera, a noi non amica—cui fa cora qualche giornale italiano, trascinato dalla passione di partita a dimenticare il rispetto e la dignità di patria—si è data al poco nobile ufficio di dipingere l'Italia sull'orlo del fallimento.

Aggiungendo essere causa di questo disordine finanziario: la triplice alleanza.

L'Inghilterra, a noi amica sincera e vera, si occupò e preoccupò di queste voci allarmanti, che assumevano aspetto di verità dal concorso entusiastico di alcuni italiani (1), e mentre la stampa ammoniva il pubblico contro una possibile incisivazione, macchianca ad intenti partigiani, il governo di lord Salisbury invitava i diversi consoli inglesi in Italia a riferire sulla stessa vera della situazione economica finanziaria.

I rapporti sinora inviati al Foreign Office non potrebbero essere per noi più convincenti o più propositi.

E' stata appurata, allo stesso servizio dei diplomatici inglesi, non una tensione nell'aria del fallimento, bensì un punto che s'indovina con evidente progresso verso un avvenire prospiciente.

Il Consolato di Palermo, di Napoli, di Livorno, di Genova, parmi tanti, in questo senso, ha soprattutto emerito il Dr. Dering, dell'ambasciata inglese a Roma. I suoi rapporti sono un monumento di chiarezza, di imparzialità. Egli afferma di avere base ed il proprio studio, quel quanto convenga.

L'ultimo suo rapporto pubblicato nel giornale del ministero dei commerci, tutti i commenti della stampa italiana in Italia, di cui prenderemo conto per la sua pertinenza, ed il primo rapporto, di questa stampa inglese.

Le conclusioni dell'inglese provengono già da sostanziali politici inglese, che da un decido della Ricerca, da un sentito e delle impossibilità del nostro governo di superare il punto delle voci fatte.

«E' facile, sostiene moderno, è per ripetutamente in questa potenza d'Inghilterra, e non è questo affatto da cosa sia proprio maggiore di quello delle voci prima citate».

Vediamo, dunque il Dr. Dering, «come esiste l'entroto di 100 milioni di sterline del capitale estero in Italia, la cui rischiosa nazionalizzazione va naturalmente consumando nella misura di 200 milioni».

E' sicuro che il trattato della triplice alleanza viene conseguente, la revoca della nostra ditta è assurda.

I comitamenti di ministero sono dovuti a discorsi locali.

La linea generale è accettata dalla gran maggioranza.

Il marchese Di Rudini segue l'opera di Crispi, Robilant, Depretis e Mancini.

Il rapporto Dering si estende a dimostrare che l'Italia conosce che l'allora difensiva con due delle più grandi potenze militari europee: richiede una grande spesa militare, ma conosce pure i pericoli contro i quali si presenta e sente di poter affrontare le spese di quest'alleanza.»

Andorinhas

Fizeram-se em Roubaix interessantes experiências com andorinhas viajantes.

O sr. Jean Desbourrie levou para Lille as disciplas «menageiras de primavera», e quatro minutos depois, se achavam elas de volta em Roubaix.

Continuando suas experiências, o amostrador foi com elas até Paris, isto é mais de 250 quilometros de Roubaix e, desta vez, voltaram em tempo muito curto.

Querendo um dia fazer experiências decisivas entre rapidez do vôo das andorinhas e dos pombos, Desbourrie expidiu ao mesmo tempo as duas espécies de volatores, e as andorinhas chegaram em Roubaix tres quartos de hora antes dos seus competidores.

ORGANISACAO JUDICIARIA

TITULO II

(Conclusão)

CAPITULO III

Disposições Gerais

§ 1º A remessa dos autos se fará independente de traslado, salvo si qualquer das partes o requerer, ou si a apeladação for recebida no efeito devolutivo somente e precisar a parte de extrair sentença para ser executada, ou, sendo crime, si no processo houver mais de um réu e todos não tiverem sido julgados.

§ 2º O escrivão remetterá os autos pelo correio ao Secretário do Superior Tribunal de Justiça e guardará em cartório o certificado do registro da remessa, pelo qual ficará responsável.

Art. 436. Para permuta dos lugares de membros do Superior Tribunal de Justiça, observar-se-há o que, sobre o assumpto, foi estabelecido para os Juízes de Direito.

Art. 437. Os títulos de habilitação de que tratam os arts. 23, § 2º e 43 único, serão passados pelo Secretário do Superior Tribunal de Justiça e assignados pelo Presidente deste.

Art. 438. Até o dia 15 de dezembro de cada anno, o Governador determinará a ordem da substituição dos Juízes de Direito das comarcas, para vigorar no anno seguinte.

Art. 439. Os funcionários e serventuários de justiça continuam a perceber as custas e emolumentos taxados no decreto n. 5.737 de 2 de setembro de 1874 e suas disposições em vigor.

§ 1º Os juízes fiscalizaram atentamente a contagem das custas, mandando extrair as percebidas indevidamente, sem necessidade de reclamação e sem prejuizo de outras penas em que incorram os funcionários encontrados em falta.

§ 2º Os escrivães farão, à sua custa, as diligências que se mandarem renover por erro ou culpa sua, sem embargo das outras penas em que por esse tenham incorrido.

Art. 440. Independente de título científico ou provisão, poderá qualquer cidadão exercer a advocacia perante os juízes e Tribunais do Estado, ficando, porém, sujeito à responsabilidade pelas faltas e abusos que commeter no exercício da profissão, devendo assignar o respectivo termo nos autos.

Art. 441. Subsistirá a legislação consolidada pelo decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1880 para o provimento das officias de justiça.

Art. 442. Continua em vigor a legislação processual actual, com as modificações establecidas n'esta lei.

Art. 443. Nos casos omisos observar-se-há a legislação vigente, em tudo que não tiver sido explicita ou implicitamente alterado por esta lei.

CAPITULO IV

Disposições transitórias

Art. 1º O Superior Tribunal de Justiça, só que organiza o seu regimento de conformidade com esta lei, observará, no que for esta omisão, as disposições aplicáveis do regulamento de 2 de maio de 1874.

Art. 2º Até ao acto da instalação do Superior Tribunal e eleição do seu Presidente, servirá interinamente de Presidente o Desembargador mais idoso.

Art. 3º Para as primeiras nomeações serão preferidos:

a) Para magistrados do Superior Tribunal de Justiça os magistrados nomeados, que reúnem melhores condições de honestidade e moralidade, respeitando, quanto possível, o princípio da antiguidade.

b) Para Juízes de Direito os magistrados nomeados, os Juízes Municipais e os Promotores Públicos formados em direito.

Art. 4º Os magistrados que foram aprovados na nova organização judicial, farão a promessa perante o Governador.

Art. 5º No cancelo dos direitos a que estiveram sujeitos os títulos, com que houverem de servir os magistrados contemplados na nova organização judicial, levar-se-há em conta e que pagaram dos títulos com que serviram até a data da publicação desta lei.

Art. 6º Os acusados juizes que foram contemplados na organização judicial, instituída por esta lei, contarão o tempo de exercício anterior a esta.

Art. 7º Os Juízes Municipais continuam a exercer as atribuições conferidas pela legislação em vigor, até que se extinga o cargo pelos meios legais, percebendo os vencimentos actuais.

Art. 8º Subsistem os actuais officios de justiça dos municípios que forem sedes de comarcas, sendo nelas mantidas as serventuarias. Nos outros municípios ficam suprimidos, e, si nesses houver Juiz Municipal, reificá-se-há a supressão quando extinguir-se o lugar d'este.

Art. 9º O primeiro provimento do officio de escrivão do Superior Tribunal não depende de concerto, e as primeiras nomeações de Porteiro e Contínuo do mesmo Tribunal são feitas polo Governador.

Art. 10. Até proceder-se à qualificação dos jurados de conformidade com a presente lei, subsiste a actual para todos os effeitos nella determinado.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Dado no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, nos derrone dias do mes de Agosto de mil oitocentos noventa e um, terceiro de Republica.—Gustavo Richard.

Tabela dos vencimentos

CARGOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	ORÇAMENTO
Tribunal de Justiça				
Presidente...	4.660.000	2.330.000	7.000.000	
Procurador da Soberania	4.232.000	2.160.000	6.300.000	
3 membros a	6.000.000		18.000.000	
Secretaria do Tribunal				
Secretário	1.600.000	800.000	2.400.000	
4 Porteiro	800.000	400.000	1.200.000	
1 contínuo	660.000	330.000	990.000	
			36.100.000	

Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, 19 de agosto de 1891.—Gustavo Richard.

PELO MUNDO

O admirando inglez procedeu ultimamente a experiências de uma lampada eléctrica verdadeiramente monstruosa. Esta lampada tem uma intensidade de cinco milhões de velas e foi colocada num pharol que tem a altura de 56 metros.

O correspondente da *Gazeta do Povo*, em S. Petersburgo, diz-se habilitado a dar informações precisas acerca do tratado franco-russo. Esse tratado assegura, especialmente, nas treze bases seguintes:

1º Si a França declarar guerra à Alemanha, sem motivo justificado, a Russia ficará completamente neutra;

2º Si a França, em consequencia da ação provocante da Alemanha, fosse forçada a declarar a guerra, a Russia guardaria a neutralidade benevolente, limitando-se a retorçar as suas guarnições militares na fronteira austro-alemã;

3º No caso em que a França fosse atacada na Alemanha, a Russia intervireia em favor da França, e reciprocamente a cooperação d'esta, ultima potência seria prestada à Russia contra a tripla aliança.

Está sendo organizada uma excursão para explorar a gruta de Ponte-Leccia, há tempo descoberta na Corsega. Esta gruta comprehende uma enorme quadra com cerca de vinte metros de altura, e que é seguida de um sem numero de outros compartimentos.

Não foi ainda totalmente percorrida, daí que os *touristes*, ao cabo de dia, sótão a oito dias de marcha, têm sido retidos por uma grande massa de agua intransportável.

O sobr. Muene Lilo, d. Antonio José Ennes Lilo, da região das Gangueiras e Ambuelas acaba de prestar juramento de preito e vassalagem a s. m. o. rei de Portugal, e na residencia de S. Salvador do Congo, como sucessor do fallecido rei do Congo, D. Pedro V., o novo rei D. Alvaro, reconhecido e proclamado como tal por todos os conselheiros e grandes do seu reino e por noventa príncipes e soberanos do seu domínio.

Foi reconhecido oficialmente e com a solemnidade do estilo, perante os representantes da sua magestade de s. m. o. rei de Portugal, e na residencia de S. Salvador do Congo, como sucessor do falecido rei do Congo, D. Pedro V., o novo rei D. Alvaro, reconhecido e proclamado como tal por todos os conselheiros e grandes do seu reino e por noventa príncipes e soberanos do seu domínio.

CAVALLO DE OCULOS

Do Siglo, de Montevideu, extraem-se a seguinte curiosa notícia:

a) As descobertas e triunfos da ciencia em beneficio do homem vão servindo tambem para alivio dos animais. As operações cirurgicas, os medicamentos e ate as correções dentais haviam-se empregado já em tempos dos nossos animais domesticos; agora um exscriptor inglez relata como ele mesmo pode remediar a myopia de seu cavalo.

Foram examinados os olhos deste por um oculista, que lhe receitou óculos concavos de numero sete. Foram elles comprados e accommodados á cabeça do animal. A principio ficou este um tanto surpreendido, porém logo manifestou grande prazer, e agora passa a manha, segundo a phrase burlesca de um periodico inglez, olhando pela porta de seu estabulo com os antrolhos postos, e evitando tudo o que se passou e com um ar de bem-estar.

Quando levaria a carroagem não mostrava, como antes, nem vacilação, nem receio.

Si acaso o soltam pelo campo, procura acercar-se do curral relinchando com tristeza; porém, assim que lhe collocam seus óculos, recobra a alegría.

TOSSES E BRONCHITES

Curam-se como Angico com Tolú e Guaco, de Rauliveira.

Cuidado com as falsificações!

HORRIVEL

No rio Douro, proximo a Avintes, Portugal, ocorreu no dia 5 do passado uma desgraça que impressionou profundamente a população do lugar e redondezas.

As marés, casada com João Antônio dos Santos, fôr banhar-se ao rio, no sitio da Quinta do Giradouro, em companhia de suas filhas. A primeira a meter-se na agua foi a menor de 14 anos, Rosa, que, desviando-se imprevidentemente, perdeu o pé e desapareceu. Passaram-se momentos de tremenda angustia para a pobre mãe que, fora de si, aflijissíssima, se arremessou ao rio em procura da filha. A pobre mulher seguiu, noite, de dor, ao alcance da pobre criancinha, mas a vida foi-se-lhe no passo arrastado que dera impelliada pelo muto amor que dedicava aquela a quem dera o ser.

Na praia ainda ficavam duas filhas, a quem a morte parecia também atirar.

Ama, de 17 anos, chorosa, o coração oppreso em angústia inenarrável, vendo a mãe desventurada com os braços fora da agua, como que a implorar o socorro dos homens e a misericordia de Deus, atirou-se abalhoadamente à agua, no generoso e amarvel intuito de valer as duas desgracadas. Com este passo, a infeliz rapariga lavrou também a sua sentença de morte, desaparecendo no seio mysterioso das aguas.

A outra rapariga, que conta 48 annos, em presencia da tamansa desgraça, atraeu os ares com seus gritos lancinantes, clamando por socorro. Apareceu então um pescador que, tendo ao peito o acto de triste acontecimento, lançou uma rede ao rio no sitio que lhe fôr indicado, tirando a breve trocha os cadáveres das duas irmãs. O cadáver da mãe, porém, não apareceu, apesar das fatigantes diligencias empregadas.

Cambio de hontem

Sobre Londres. 15 3/8

Thesoure de Estado

Rendimento de 1 a 16 de setembro:

Geral	2.582.000
Especial	30.000
Municipal	64.000
	4.000.000

Meteorologia

OBSERVAÇÕES

Mes de Setembro

Dia 16.—Maximo: 21,7;
minimo: 17,9.

Chuva: de hontem: 0,002,6.

Meu tio Julio

(Continuação)

E meu pai passou a mão pointada, como costumava faze-lo, e subiu as unhas das unhas.

Ela se acostumou:

— Da diabaria no Brasil para ir para as outras. Não faltava mais de uns sornos recomendas por esse bêndigo. Fico procurando bonito efeito aqui. Vamos embora para o outro lado, e arranjo-me um clima que não me aprazesse de nenhuma!

Ela se levantou e ambas se retiraram, remetendo-me uma moeda de cinco francos.

Minhas frases, surpreendentes, estavam pelo ar. Afirmei que não só eu sótão em terra, mas que a terra sótão em mim.

— Quantas devemos ao sr.?

Tinha vontade de dizer: meu tio.

Ele respondeu:

— Dous francos e meio.

Dei-lhe a moeda, e elle entregou-me o troco.

Eu olhava para a sua mão, uma

pobre mão de marinheiro completamente enrugada, e contemplava o seu rosto, um velho e miserável rosto, triste, acanhado, dizendo comigo:

— E' meu tio, o irmão de meu pa-

pa, meu tio!

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

CURAM-SE RADICALMENTE COM O PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados atestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

ÚNICOS FABRICANTES

Cuidado com as falsificações e imitações

Deixe-lhe meio franco de gorgeta.

Agradecem-me:

— Deus lhe pague, meu senhor!

Com a voz de um pobre recebeu uma estrada. Pensou que já tivera de morrer na América.

— Minhas irmãs me contemplanham,

estupefatas da minha generosidade.

Quando entreguei os dous francos

a meu pai, minha mãe perguntou,

surpreendida:

— Castrou três francos?... Não é possível.

Despensei em vez firme:

— Deixar meio franco de gorjeta.

Minha mãe gave um sobrelevo e cravou os olhos nos meus:

— Esta louca! Dar meio franco a um estranho, e a seu marido!...

Ela desvive-se gracas a um olhar de meu pai, que mostrava o gosto.

— Ela só faz mal a si mesma.

Bisento do dia, no horizonte, uma

semita roxa parecia sair do mar.

Era Jersey.

As chateações no porto, assim no

coração violento desço da vir ainda

mais nova tia Juilia, da cozinheira

Feliz e dumas algumas palavras

completadas, tornou.

— Mas como estou com a maior es-

tação, não desviveu-se com devota

na fenda do bolso, quando, onde se re-

lubrificou esse disgracioso.

E voltaram para o vapor de Saint-

Nicolas para Rio-Brasil, por entre

mais de vinte milhas marítimas.

— Nunca tive a ver o mundo de me-

nos!

Por isso ver que-las, algumas ve-

zes, dar-lhes francos sei vagamente.

GOSTO DE MAIS PAGAMENTO.

GOVERNO DO ESTADO

AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiencia todos os dias utéis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fora d'issò, só recebe os chefes de repartição.

EXPEDIENTE DO GOVERNO

DIA 1.º DE SETEMBRO

Resolução n. 287

O vice-governador do Estado, em vista da informação do tesouro, datada de 28 do mez sindo, no requerimento da companhia da estrada de ferro D. Thereza Christina, resolve conceder um credito supplementar da quantia de 1.300\$ ao § 8.º n. 3 da lei de orgamento vigente, afim de satisfazer as despezas que correm pelo mesmo \$.

— Ao inspector da thesouraria:

Mandando pagar, si estiver a thesouraria habilitada, aos remeirros do escalar das fortalezas de Santa Cruz dos.

Ua gratificação correspondente a 2/3 dos respectivos vencimentos, a contar de 16 de Março a 1.º de Julho, pelos serviços extraordinários que prestaram durante a quarentena;

Declarando que foi dispensado, a seu pedido, o 1.º pharoleiro do cabo de Santa Martha, José Francisco de Souza Dutra, sendo substituído pelo 2.º Manoel da Fonseca Povoas, este pelo 3.º Martiniano Duarte Pereira e nomeado 3.º João Carpes.

— Ao do tesouro:
Mandando entregar ao oficial-maior da secretaria do Congresso 752.500 para despesas do expediente do mesmo Congresso e daquela secretaria;

Mandando pagar ao director das obras publicas 66\$, despesa feita com o exame das estradas das Perdidas e Campos do Figueiredo.

— Ao commandante da polícia:

Autorizando-o a engajar Antonio José Ventura.

DIA 2

Resolução n. 288

O vice-governador do Estado, attendendo ao que quereu o professor vitâncio de freguesia da SS. Trindade, Antonio Francisco Roberge e à vista das informações ministerias pela directoria geral da instrução publica, em 27 de Junho, e pelo tesouro do Estado em 17 de Julho ultimo, resolve, nos termos do § 2.º do art. 64 do regulamento de 21 de Fevereiro de 1881, conceder-lhe jubilação com o ordenado annual de 900\$, por contar mais de 41 annos de serviço e achar-se impossibilitado de continuar nomagisterio publico, como foi verificado pela junta medica que o inspecionou.

— Ao inspector da thesouraria:

Pedindo uma relação dos bens possuidos pelas corporações de mão morta, — identico ao do tesouro;

Mandando pagar os vencimentos dos enfermeiros das enfermarias de variolosa da fortaleza de Santa Cruz dos.

— Ao do tesouro:
Mandando entregar 250\$ à intendencia de Tijucas, para reparos da estrada do logar Terra Nova;

Mandando entregar 1.000\$ à intendencia de Joinville, para concertos de diversas estradas.

EDITAIS

Intendencia Municipal
RELAÇÃO DOS ESTRANGEIROS QUE, EM VIRTUDE DO DECRETO QUE ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1890, DECLARARAM NA INTENDENCIA MUNICIPAL MUITA CAPITAL, CONTINUAR A PERTENCER ÁS SEUS RESPECTIVAS NACIONALIDADES.

Antonio Fernandes Neiva, português; negro; Ernesto Vahl, alemão, negociante; Apolinario de Souza Sozinho, português, negociante; Antonio da Rocha Paiva, português, negociante; Sólio Antonio da Souza Coelho, português, negociante; Arnaldo Francisco Góes, português, marceneiro; Domenico Pelleusa, italiano, artista; Francisco Vitelli, italiano, artista; Miguel Francisco Franco, italiano, artista; Antonio Joaquim de Souza, português, negociante; Francisco de Souza Caetano, português, negociante; Carl Schaff, alemão, negociante; Alexandre Dolayti, italiano, artista; Jose Remo Ribeiro, espanhol, negociante; Domingos José Alves, português, negociante; Roberto Dominoni, alemão, guarda-livros; Caseli Pinto, italiano, comercio; Camillo de Paiva e Silva, português, comercio; Antonio Lino Carvaroli, italiano, artista; Geanne Marie Congote, francesa, artista; João Bridon, frances, negociante; Gustavo Lessago, frances, negociante; Andrade Edimund Pechado, frances, negociante; Waldemiro Lessage, frances, negociante; Antonio Augusto de Oliveira, português, negociante; Taminasi Egídio, italiano, artista; H. Scheele, alemão, negociante; Jeronymo Pereira do Vasconcellos, português, negociante; Harry H. Hundt, alemão, negociante; João Magalhães, alemão, artista; Manoel de Araujo Antunes, português, negociante;

Manoelo Simorsini, italiano, negociante; Antônio Borges Coelho, português, negociante; Carl Hoepcke, alemão, negociante; João Francisco da Rosa, português, negociante; Charles London, empregado de telegrapho; David Dow, americano, artista; Manoela Carlo, italiano, artista; Jenaro Pedro, frances, artista; Belle Luiz, italiano, artista; Gualtieri Giovanni, italiano, artista; Vitorio Fornariol, italiano, artista; Constantino Garofal, grego, comercio; Spiriadon C. Kyriazi, grego, comercio; E. Loury, italiano, artista.

DECLARAÇÕES

Irmandade de N. S. das Dóres

Da ordem do irmão juiz, convidado aos irmãos e devotos a assistirem à festa de N. S. das Dóres, no dia 20 do corrente, na Igreja Matriz, havendo missa solemne com término ao Evangelho pelo rvd. conego Francisco Pedro da Cunha.

Destro, 16 de setembro de 1891.— O secretario, Domingos Peixoto.

Intendencia Municipal

O fiscal do 2.º distrito d'esta cidade faz publico, pelo presente, que acaba de recolhido ao curral do conselho um cavalo de pelo precasto, que foi apresentado no largo Bedard, no dia 13 do corrente mes, e não tendo seu dono vindo pagar a multa e mais despesas feitas com o dito animal, será arrematado amanhã publico a porta do edificio da intendencia municipal, no dia 17 do corrente, pelas 11 horas da manhã. Para constar, publico o presente edital.

Destro, 14 de Setembro de 1891.— José Antônio de Oliveira, fiscal do 2.º distrito.

Thesoureiro do Estado

Factura de uma ponte no Rio Córrego do Crocker qm. 8.º João Baptista do Alto Tijucas.

Em virtude do Decreto do cedente Vice-Governador, datado de 8 de agosto mes, mandado o cedente àquele intimação publica que, neste repartição, recebem-se propostas até o dia 10 de Outubro proximo vespertino, á 1 hora da tarde, para a factura de uma ponte no Rio Córrego do Crocker, qm. 8.º João Baptista do Alto Tijucas, conforme o projecto existente neste Thesouro.

Thesoureiro do Estado, 12 de Setembro de 1891.— O 2.º encarregueiro, Miguel V. C. da Costa.

Na chácara de Cecília Portkamp, à Rua das Flores, nº 10, Braga, antiga Cecília Ribeiro, vendê-se casal de

casas de duas

garrafas tintas, cada

meia garrafa.

2 — Rua Trindade, 2.

Preço de 25.

Vinhos Cháques.

Em quantidades, de

caixas de duas

garrafas tintas, cada

meia garrafa.

2 — Rua Trindade, 2.

Preço de 25.

Siphons.

No caixa de negociação de Rodrigues & C., àvenida Pinto, nº 14, compra-se siphons.

Preço de 10.

Cosinheira.

Precisa-se de uma informaçao de uma tipografia.

ATTENÇÃO!

Casa especial de chapéos

3 — RUA JOÃO PINTO — 3

CHAPÉOS
MOLEZES
PINHEIROS
HOMENS
(e)
A casa vende
os chapéos sempre
em portaria.



CHAPÉOS
DE PALHA
PARA
MENINOS
E
MENINAS
o que há de melhor
Preços baratinhos.

Compramos o anno de 1891 fazendo uma grande quantia.

Chapéos... na ponta

Extraordinário sortimento de chapéos baratinhos, para homens. A grande quantidade e a qualidade dos chapéos desta casa (única neste gênero) constitui um acontecimento... em benefício dos frequentes.

SENIORAS E MENINAS

também encontram nesta casa variados e escolhidos chapéos moderníssimos e a preços reduzidos.

SEM COMPETIDOR

um sortimento de chapéos para meninos. Foi escolhido a capricho este sortimento.

CHAPÉOS DE SOL!

O proprietário da CASA ESPECIAL DE CHAPÉOS (única neste Estado) pede ao público para visitar este estabelecimento, afim de bem avaliar o grande sortimento de chapéos de sol, para homens, senhoras, meninas e meninos.

Brindes !

Brindes !

São verdadeiros brindes os chapéos comprados pelo preço que vende esta casa.

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8

Nicolau Cantisano acaba de receber um grande sortimento de calçado para crianças, chinelos e sapatos de borracha para homens e senhoras.

Brevemente chegará um outro grande sortimento de calçado para senhoras.

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8

DESTERRO

Licores Finos

EM
GARRAPAS DE FANTASIA
2 — Rua Trajano — 2

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

Na officina Noceti
recebe-se toda e qualquer obra concernente à arte de ferreiro.
TRABALHO GARANTIDO

GAZETA DO SUL

Vende-se a colecção completa d'este jornal, sendo o primeiro anno encadernado em dous volumes.

A quem quiser comprar n'esta typographia se dará as informações precisas.

(15 — 4)

**CERVEJA
SUPERIOR**

Regulando em a marca PÀ

Garrafa (sem o casco) 1\$000
Dita (com casco) 1\$100
Duxia 11\$500
Caixa de 4 duzias 44\$000

Pagamento á vista
É' baratissimo com o cambio actual
2 — Rua Trajano — 2

REPÚBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.

Caixa Filial

DO
BANCO UNIÃO

DE
SÃO PAULO
4 Rue Trajano 4

Por deliberação do nosso agente fixamos, a contar de 1º de Setembro em diante, o seguinte:

Effectua todas as operações bancárias das 10 horas da manhã às 4 da tarde, cingindo-se à tabela fixada d'este Banco.

Empresta dinheiro
EM CONTA CORRENTE GARANTIDA:

Por meio de desconto de letras com duas firmas; Por caução de títulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a juros ás seguintes taxas:

Em conta corrente de movimento.	5 %
Por letras a prazo fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
• • • de 4 a 5 .	6 %
• • • de 6 a 9 .	6 1/2 %
• • • de 10 a 12 .	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891.

O agente
João Cândido Goulart

LOTERIAS DO ESTADO

DE SANTA CATARINA
Extracções semanais ás terças feiras
PRÉMIO MAIOR

100.000 \$ 000 !

1.ª SÉRIE DA 1.ª EXTRACÇÃO INÁDIABEL

Terça-feira, 22 de setembro, ás 2 horas da tarde

Recomenda-se toda a atenção para o piano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete.

Esta loteria tem 2044 premios no valor de 240.000\$, além da sorte grande, tem premios de 10.000\$, 5.000\$, 2.000\$ e quantidade de 1.000\$, 400\$, 300\$ e 100\$. São premiadas as dezenas, terminações de centena e de dezena e as terminações do 1.º e 2.º premios. As terminações dão um lucro de 25 %.

Com 48 tira-se 10.000\$ integrais; com 38200 8.000\$; com 28400 6.000\$; com 18600 4.000\$; com 800 rs. 2.000\$. O segundo premio dá 1.000\$ com 48 e 200\$ com 800 rs.

Todos os pedidos superiores a 5 bilhetes são remetidos livre de despesas. Todos os premios são pagos integralmente. Serão remetidos aos vendedores listas e telegrammas gratuitamente.

A segunda série da 1.ª será extrabida a 22 de Setembro; assim por diante todas as terças-feiras.

Todos os pedidos poderão ser feitos directamente á thesouraria.

4, RUA DA REPÚBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal — 20.

O contractador — Antonio C. de Azevedo